



LEI Nº 2355/2024
18 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS; EXERCÍCIO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** na Lei Orçamentária Anual nº 2.294/2023, de 17/10/2023 – exercício de 2024 – (Dois mil e vinte e Quatro), no valor de **R\$ 368.776,00** – (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	RS
02.05.10.301.0007.1.044-449052	Equipamentos e Material Permanente	105	1.710.84	168.776,00
02.05.10.301.0007.2.023-339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	97	1.710.84	200.000,00
	TOTAL GERAL			368.776,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes do **“EXCESSO DE ARRECAÇÃO”**, encontrado na **FONTE 1.710.84**, o qual solicitamos de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e consulta pública do TCE/MG.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 18 de junho de 2024

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ
Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000
www.prefeiturascrc.mg.gov.br (35) 3734-1209